



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
29/09/2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 2016

TIPO

1 [x] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA LUIZIANNE LINS	PT	CE	01/01

EMENDA

Suprime-se, no art. 1º da MPV 746/2016, as alterações ao art. 26, §§ 2º e 3º da Lei nº 9.394, de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

As alterações propostas pela MPV 746 aos §§ 2º e 3º do art. 26 da LDB – Lei nº 9.394, de 1996, excluem a obrigatoriedade do ensino de artes e de educação física no ensino médio, mantendo essas disciplinas como obrigatórias apenas na educação infantil e no ensino fundamental.

Trata-se de um retrocesso que contradiz as metas do Plano Nacional de Educação aprovado pelo Congresso Nacional após longos debates, e manifesta uma visão limitada da importância da educação artística e da educação física como elementos de integração social e para o exercício pleno da cidadania, vinculados à fruição pelo aluno de bens culturais e práticas esportivas.

Sala da Comissão,

/ /
DATA

ASSINATURA

CD/16909.323371-45